

CREA e CIDASC assinam Acordo de Cooperação Técnica para aprimorar gestão do exercício profissional



O CREA-SC e a CIDASC assinaram na manhã de hoje (19), um Acordo de Cooperação Técnica com objetivo de intensificar o relacionamento institucional e aprimorar a gestão do exercício profissional.

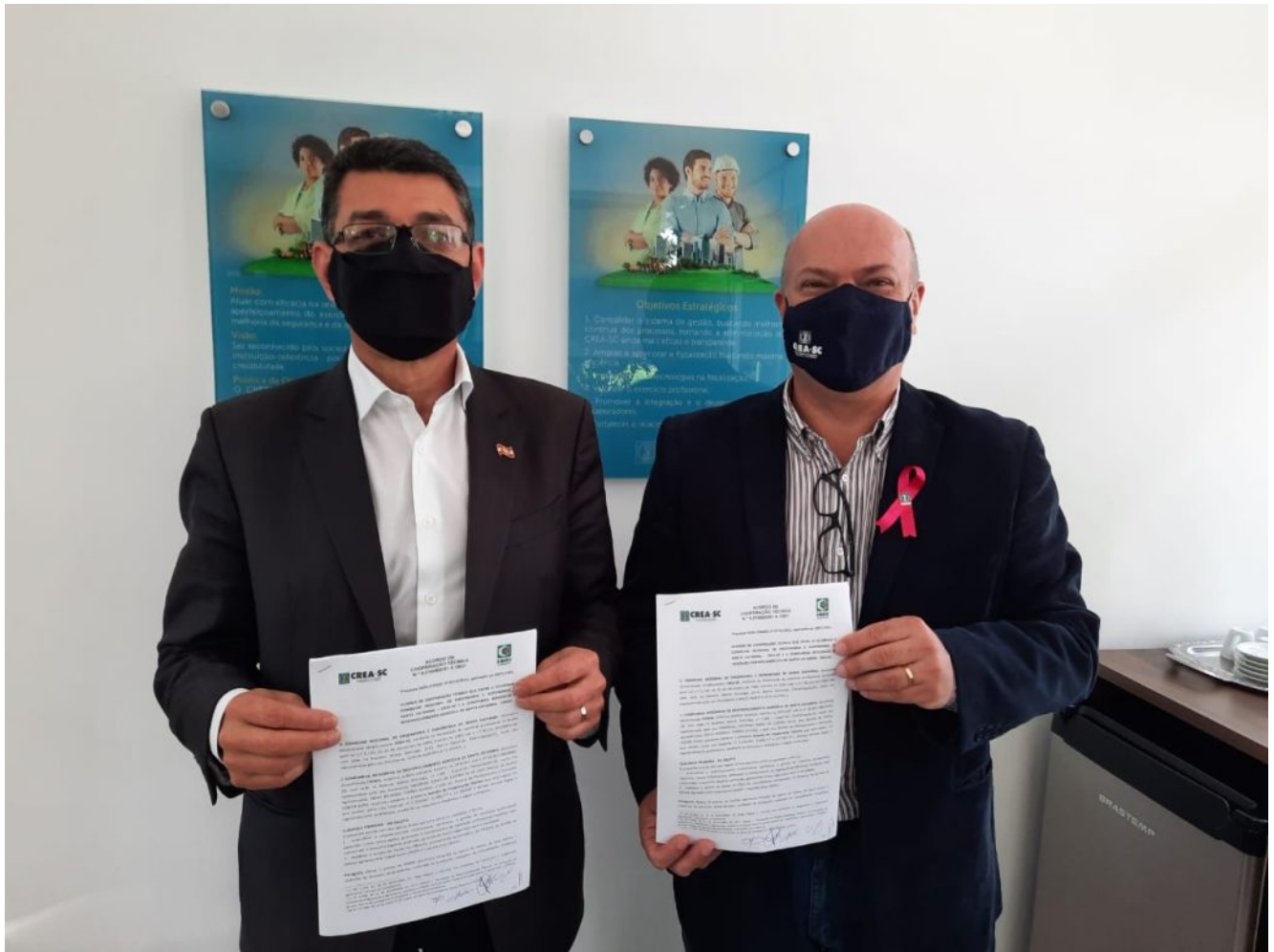
O acordo visa ainda capacitar, trocar informações, promover o cumprimento da legislação profissional, fiscalizar e inibir o exercício ilegal da profissão, garantindo maior segurança para a sociedade. Permite também o acesso dos agentes fiscais do

Conselho, previamente autorizados, ao Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN+), mantido pela CIDASC.

A parceria contribui para o aprimoramento da fiscalização, tendo em vista a possibilidade de consulta de informações de pessoas, propriedades, unidades de produção, unidades de consolidação, empresas comerciantes de agrotóxicos, receituário agrônomo e Sigen GE0.

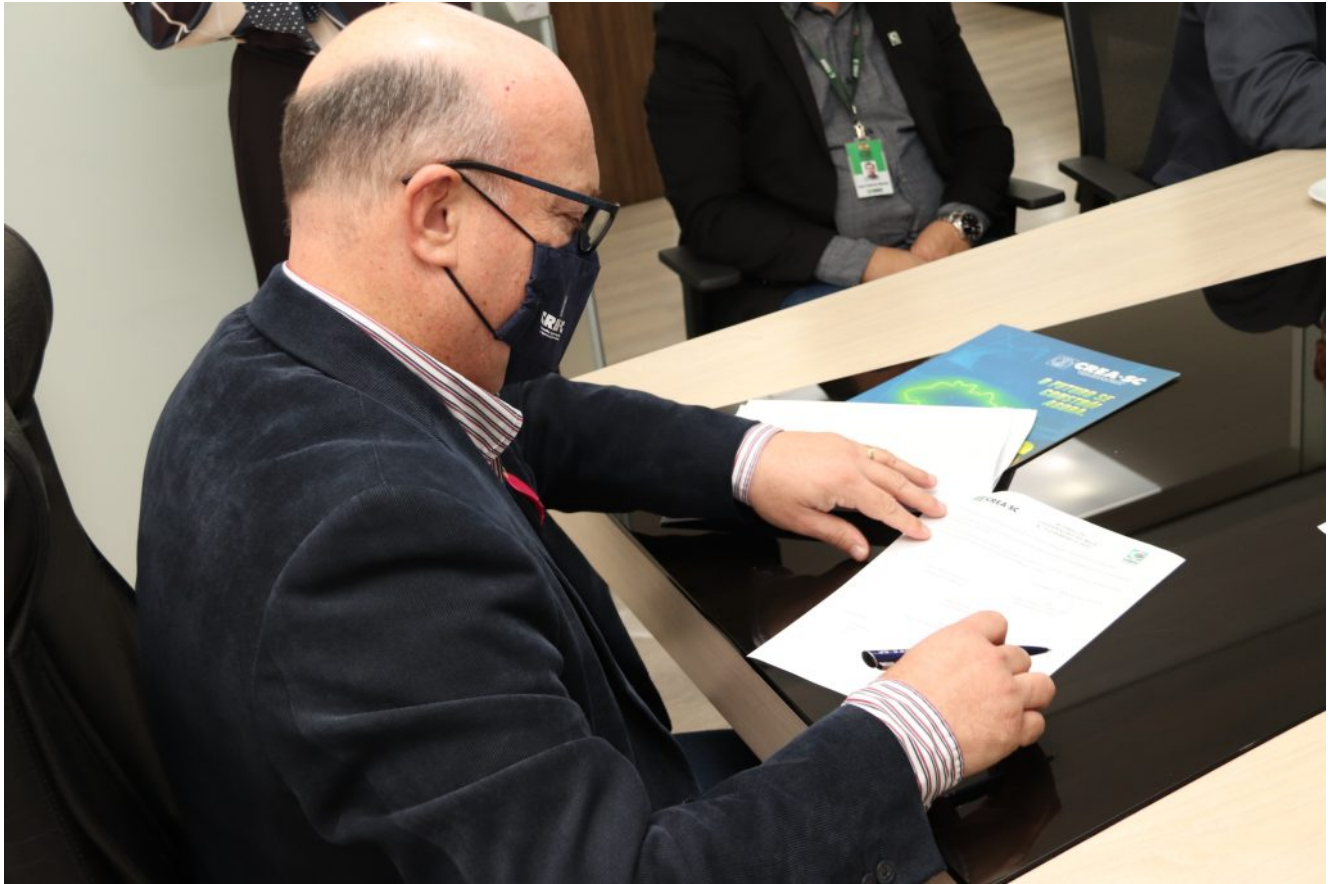
Assinaram o documento o presidente do CREA-SC, Eng. Carlos Alberto Kita Xavier e o presidente da CIDASC, Antônio Plínio de Castro Silva; Diego Rodrigo Torres Severo, diretor de Agropecuária da CIDASC e Júnior Kunz, diretor de planejamento e inovação da CIDASC. Como testemunhas, assinaram o coordenador do Colégio de Diretores Regionais do CREA-SC, Eng. Agr. Álvaro Dourado e o diretor regional da Inspetoria de São Miguel do Oeste, Eng. Agrônomo Douglas Cesar Patel.

Também participaram da reunião pelo Conselho: o assessor de relações institucionais, Eng. Civil Flavio Schafer; o chefe de gabinete, Eng. Agr. Felipe Penter, o gerente do departamento de fiscalização, Eng. Amb. Ingo Eugênio Dal Pont Werncke; e o assessor da presidência, Eng. Agr. Celso Lopes de Albuquerque Júnior.











ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
SANTA CATARINA - CREA-SC E A COMPANHIA INTEGRADA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA, doravante
denominado simplesmente CREA-SC, entidade de fiscalização do exercício profissional, instituída
pelo Lei nº 5.294, de 24 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.586/0001-
08, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1508 - Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato
representado pelo seu Presidente, ANTONIO FLAVIO DE CASTRO SILVA, pelo Diretor de Defesa
Agropecuária, DEDO RODRIGO TORRES SEVERO, e pelo seu Diretor de Planejamento e Inovação,
RUBEN KUNZ, resolveu celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** que será regido, no
que couber, pelas Leis Federais nº 5.296/96, 4.492/77 e 5.705/73 e demais normas legais e
regulamentares pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir avençadas:

A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, doravante
denominada CIDASC, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.586/0001-
08, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1508 - Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato
representado pelo seu Presidente, ANTONIO FLAVIO DE CASTRO SILVA, pelo Diretor de Defesa
Agropecuária, DEDO RODRIGO TORRES SEVERO, e pelo seu Diretor de Planejamento e Inovação,
RUBEN KUNZ, resolveu celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** que será regido, no
que couber, pelas Leis Federais nº 5.296/96, 4.492/77 e 5.705/73 e demais normas legais e
regulamentares pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto formar parceria entre as partes a fim de:

- I - intensificar o relacionamento institucional, aprimorar a gestão do exercício profissional, trocar informações, promover o cumprimento da legislação profissional, fiscalizar, bem como velar o exercício legal da profissão, garantindo maior segurança para a sociedade;
- II - viabilizar o acesso de dados do CREA-SC, devidamente autorizados, ao Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN+) mantido pela CIDASC.

Parágrafo Único: O acesso ao SIGEN+ permitirá consulta ao banco de dados, do qual consta o cadastro de pessoas, propriedades, unidades de produção, unidades de consolidação, empresas

Lei nº 5.294, de 24 de dezembro de 1996, Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências.
Lei nº 4.492, de 27 de dezembro de 1977, Institui a "Resolução de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia, autoriza a criação pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, de um registro de exercício profissional, e dá outras providências.
Lei nº 5.705, de 24 de agosto de 2008, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

O FUTURO SE
CONSTRÓI
AGORA.

